



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª (QUARTA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535 – Centro Cívico – CEP: 80.530-960. Fone (41) 3252-5984 – E-mail: oficios4vcctba@gmail.com

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0017222-06.2013.8.16.0001 PROJUDI)

A Doutora CAROLINA FONTES VIEIRA, MM. Juíza de Direito Substituta 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos AUTOS Nº 0017222-06.2013.8.16.0001 (PROJUDI), que move G&D MACE INVESTIMENTOS LTDA. em face de PROSPERITY HOLDING LTDA. (CNPJ: 84.911.098/0001-29), serão levados a alienação judicial os bens abaixo descritos observadas as seguintes condições:

- 1º Leilão em 21/11/2023 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 28/11/2023 às 13h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se, por qualquer motivo, a hasta pública não se realizar, ficam desde já designadas as seguintes datas:

- 1º Leilão em 05/12/2023 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 12/12/2023 às 13h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações deverá apresentar proposta através do site <https://oleiloes.com.br/>, a menos que haja lance à vista, que desabilitará automaticamente a opção de parcelamento, uma vez que o lance à vista prevalecerá sobre as propostas parceladas (§7º do art. 895 do CPC). **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DOS BENS: (1) *ÁREA DE TERRENO N. 1, DA QUADRA S/N, DE FORMA IRREGULAR, QUADRANTE N-E, SITUADA ANEXA AO JARDIM BRASIL, BAIRRO DE UVARANAS, LOCALIZADO A 36M DA RUA RODRIGO OTÁVIO, MEDINDO 40M DE FRENTE PARA A RUA LEOPOLDO FROES, LADO ÍMPAR, CONFRONTANDO DE QUEM DA RUA OLHA, DO LADO DIREITO, COM A AVENIDA BISPO BOM GERALDO PELLANDA, ANTIGA FAIXA DE SEGURANÇA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA, COM A ÁREA TOTAL DE 37.114M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 20.969 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA/PR, INDICAÇÃO CADASTRAL: 09.5.09.33.0969.000; LOCALIZAÇÃO: Rua Leopoldo Froes, S/N, Uvaranas, Ponta Grossa/PR.* e (2) *ÁREA DE TERRENO S/N, DA QUADRA S/N, DE FORMA IRREGULAR, QUADRANTE N-E, SITUADA ANEXA AO JARDIM BRASIL, DO BAIRRO DE UVARANAS, DISTANTE 460M DA RUA RIO NEGRO, MEDINDO 11M50CM DE FRENTE PARA A AVENIDA BISPO DOM GERALDO PELLANDA, ANTIGA PROPRIEDADE DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, LADO ÍMPAR, COM A ÁREA TOTAL DE 13.806M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 23.895 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA/PR, INDICAÇÃO CADASTRAL: 09.5.09.33.1095.000. LOCALIZAÇÃO: Rua Xavier de Souza, S/N, Uvaranas, Ponta Grossa/PR.*

VALOR DA AVALIAÇÃO: (1) R\$ 6.760.000,00 e (2) R\$ 3.670.000,00, totalizando o valor de R\$ 10.430.000,00 (mov. 844).

ÔNUS: Consta na Matrícula nº 20.969: AV-14: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 0061852-84.2012.8.16.0001 em trâmite perante a 18ª Vara Cível de Curitiba; R-15: Penhora proveniente dos presentes autos. Consta na Matrícula nº 23.895: AV-10: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 0061852-84.2012.8.16.0001 em trâmite perante a 18ª Vara Cível de Curitiba; R-11: Penhora proveniente dos presentes autos. Débitos de IPTU: O ofício nº 2860/2023 remetido à Procuradoria Geral do Município de Ponta Grossa não retornou com informações, entretanto, constam débitos no importe de R\$ 85.209,47 conforme petição ao mov. 538.1, sujeito à atualização e/ou modificação, além de eventuais despesas e honorários advocatícios. Outros débitos: O ofício nº 2863/2023 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o ofício nº 2864/2023 remetido à Receita Federal/INSS e o ofício nº 2865/2023 remetido ao IAT não retornaram com informações. Observação Final: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, subrogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 4.657.986,36 (mov. 865.1), sujeito à atualização.

DEPOSITÁRIO: O Possuidor (mov. 463.1 e 469.1).

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 1% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 0,5% sobre o valor do acordo, sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento nos termos da lei. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas conforme regra do Art. 24 do regulamento da profissão de leiloeiro deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito judicial, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico ou em prestações, conforme Artigo 895 do CPC pela forma descrita no item MODALIDADE DO LEILÃO, com oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem.

RECURSO(S) PENDENTE(S): Não há.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza propter rem (art. 908, § 1º, do CPC). A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. A imissão na posse ficará a cargo do arrematante (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimado por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimado o executado PROSPERITY HOLDING LTDA. (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições, ao primeiro interessado que ofertar proposta que respeite as condições mínimas fixadas para o segundo leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 10/11/2023. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito Substituta.

CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito Substituta